



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DECRETO N°. 1603/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 09/02/2022 – Edição 2452 págs. 407à418*) e homologado através do Edital n°. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP-PR no dia 07/04/2022 – Edição 2493 págs. 427à428*) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município – art. 90, III, e,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°. 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o contido no ítem 5 e 5.1 do EDITAL n°. 01/2022 (DA VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO), e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 01/2022, para preenchimento extraordinário de vagas de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Professor de Educação Especial.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, onde passará a vigorar em 06/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL